

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA 03/2022

1 – OBJETIVO

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e informações que subsidiarão a deliberação da Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, sobre a Minuta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos para envio de informações para a gestão regulatória e o acompanhamento da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O texto em consulta resultou da adequação e consolidação de temas tratados em duas das minutas apresentadas na Consulta Pública nº 01/2022, a partir das contribuições recebidas. Por ter identificado que a reestruturação do texto pode trazer melhor compreensão e efetividade à norma, a ATR optou por submetê-la novamente a Consulta Pública antes da publicação de nova resolução.

Instrumento de transparência e participação social, a Consulta Pública visa dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência.

2 – FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Consulta Pública, pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Interessados em participar poderão fazê-lo analisando os documentos que estarão disponíveis no sítio eletrônico da ATR (<https://www.to.gov.br/atr/>).

As contribuições deverão ser feitas por escrito, unicamente pela submissão virtual do formulário disponível em <https://forms.gle/YRGmyd9pR9VUW1j7>, até 23h59m (horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira).

Somente serão apreciadas pela ATR as contribuições que contenham identificação do participante e contato (e-mail e telefone), que estejam devidamente inseridas no

formulário-padrão, obedecendo as formas e os limites de caracteres referente a cada item do formulário, bem como apresentadas dentro do prazo. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Consulta Pública não serão consideradas. As sugestões e/ou colaborações encaminhadas fora do prazo não serão analisadas.

Eventuais dúvidas sobre os procedimentos e participação na Consulta Pública devem ser encaminhadas ao e-mail consultapublica@atr.to.gov.br.

3 – ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ATR divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelos participantes.

O relatório circunstanciado, com apreciação das contribuições e manifestações recebidas, será divulgado pela Presidência da ATR em até 30 dias, previamente à sua Deliberação.